

Processo Nº: 0586009-87.2008.8.09.0134

1. Dados Processo

Juízo.....: Quirinópolis - 1^a Vara Cível

Prioridade.....: Metas CNJ

Tipo Ação.....: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença

Segredo de Justiça.....: NÃO

Fase Processual.....: Execução

Data recebimento.....: 11/12/2008 00:00:00

Valor da Causa.....: R\$ 20.000,00

2. Partes Processos:

Polo Ativo

COMERCIAL DE TECIDOS TELAVIVE LTDA ME

Polo Passivo

JABENY SALUSTINO BEZERRA

PRISCILLA GABRIELA BEZERRA



CORRÊA ADVOGADOS
TRABALHISTA, CÍVEL, PREVIDENCIÁRIO E CONSUMIDOR

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS**

Processo nº. 0586009.87.2008.8.09.0134

Natureza: Recuperação Judicial

Requerente: COMERCIAL DE TECIDOS TELAVIVE LTDA ME

Requerido: À JUSTIÇA PÚBLICA

Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINÓPOLIS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 19/01/2026 17:54:17

COMERCIAL DE TECIDOS TELAVIVE LTDA ME, vem à digna presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu sócio **Jabeny Salustino Bezerra**, representados aqui por seu advogado (evento 64), e em resposta à intimação do evento 340, manifestar-se nos seguintes termos:

DA INTIMAÇÃO

Conforme decisão do evento 340, o juízo determinou a intimação pessoal do sócio falido Jabeny Salustino Bezerra, a fim de que informasse em 10 (dez) dias, a respeito do paradeiro dos bens pertencentes a Comercial de Tecido Telavive LTDA, sob pena de multa diária no valor de R\$ 1.000,00.

Intimado por Oficial de Justiça no dia 03/10/2025, através da Carta Precatória nº 1000246-35.2025.8.11.0029, o prazo se inicia a partir da juntada aos autos do cumprimento da precatória, o que até o presente momento não ocorreu, mas não impede que se manifeste desde já.

Dr. Marcos Antônio Corrêa

OAB 25.843/GO

marcosquirinopolis@hotmail.com

64. 3651-3129 | 64. 98405-5803

Avenida Frei João Batista, 72 B - Centro | Quirinópolis-GO



CORRÊA ADVOGADOS

TRABALHISTA, CÍVEL, PREVIDENCIÁRIO E CONSUMIDOR

DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES

Conforme se vê das informações de fls. 1.440, a empresa encerrou suas atividades em 01/11/2018, vez que o sócio Jabeny Salustino Bezerra, sua esposa e familiares vinham sofrendo graves e incessantes ameaças de morte por parte de alguns de seus credores, através de ligações anônimas, de “assassinos de aluguel” e até mesmo pessoalmente, e não por outra razão se afastou da cidade tomando rumo incerto e ignorado.

DO PARADEIRO DOS BENS

Trata-se de empresa que exercia suas atividades há mais de 30 anos nesta cidade de Quirinópolis, e que por tradição explorava o ramo de artigos de vestuário em geral, conforme se vê da própria inscrição do cadastro nacional de pessoas jurídicas.

Já se passaram 07 (sete) anos desde o encerramento não programado de suas atividades, e como é de se presumir, as roupas e tecidos que haviam no estoque no momento em que fechou as portas, ao longo desse tempo foram danificadas com avarias, manchas, mofo ou simplesmente “marcadas” pelo tempo excessivo de dobra.

Nesse ramo, de artigo de vestuário, existe uma dinâmica obsolescente, o que significa que os produtos estão sempre prestes a sair de uso, e isso pode ocorrer muito rapidamente, às vezes dentro do próprio semestre estimado para se explorar uma “coleção”.

Não é uma regra absoluta, mas uma tendência, e por isso tais produtos possuem um “prazo de validade” a partir do qual, até mesmo estocar a mercadoria se torna financeiramente inviável, devido aos custos e cuidados que exigem em seu acondicionamento se comparado ao valor futuro em potencial.

Portanto, são estes os bens que sobraram à empresa falida, na data do fechamento da empresa, mas que também pereceram com o passar do tempo, depois que o sócio da falida teve que fugir dos criminosos que tentavam contra sua vida.

DOS PEDIDOS

Ante o exposto, **REQUER** seja determinado a intimação do ADMINISTRADOR JUDICIAL a fim de se manifeste, e após que seja admitida a

Dr. Marcos Antônio Corrêa

OAB 25.843/GO

marcosquirinopolis@hotmail.com

64. 3651-3129 | 64. 98405-5803

Avenida Frei João Batista, 72 B - Centro | Quirinópolis-GO



CORRÊA ADVOGADOS

TRABALHISTA, CÍVEL, PREVIDENCIÁRIO E CONSUMIDOR

presente justificativa como perecimento da coisa, fazendo extinguir sobre eles o direito de propriedade, sem implicações jurídicas ao sócio falido, pelo que se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Nestes Termos,

P. Deferimento.

Quirinópolis(GO), 17 de outubro de 2025.

MARCOS ANTONIO CORREA

Advogado OAB/GO 25.843

Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINÓPOLIS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 19/01/2026 17:54:17

Dr. Marcos Antônio Corrêa

OAB 25.843/GO

marcosquirinopolis@hotmail.com

64. 3651-3129 | 64. 98405-5803

Avenida Frei João Batista, 72 B - Centro | Quirinópolis-GO